



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Lei nº 224, de 29 de abril de 2005

**Altera dispositivos da Lei Municipal N° 009/97.que institui o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Brasilândia de Minas-MG Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. A Lei Municipal, N. 009/97 que institui o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º (....)

*§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será escolhido entre os membros efetivos, através de eleição direta na qual terão direito a voto os membros efetivos e suplentes."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas, 29 de Abril de 2005.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**



**JOSÉ VALTINHO DO AMARAL**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

**CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde e Ação Social**

**"Este texto não substitui o original."**